



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de novembro de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 024, de 03 de fevereiro de 2022, pelo Diretor-Geral, Senhor **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0-MD/EB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.845.047-00, e pela Diretora de Jornalismo, Senhora **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, Jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166231, expedida pela SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 061.082.021-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.026138/2020-61, têm, entre si, justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 11.652/2008, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 8/2020, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e no disposto no artigo 8º, inciso VI e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008, sujeitando as partes à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, à IN nº 05 SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do Termo Aditivo é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 29/2020**, celebrado em 1º/10/2020, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **02/10/2022 a 1º/10/2023**, nos

termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima (Da Vigência e Da Rescisão) do Contrato Originário; e

1.1.2. **SUPRIMIR** aproximadamente **15,40% (quinze inteiros e quarenta centésimos por cento)** do valor total atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento por ambas as partes, equivalente a **R\$ 168.610,00** (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, com fulcro no subitem 13.4. do Projeto Básico vinculado à Dispensa de Licitação, nos moldes da tabela abaixo:

	TÍTULO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR ANUAL	% DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO
1	COBERTURA JORNALÍSTICA	3.309,69	2	6.619,38	2	6.619,38	0,00%
2	PROGRAMA DE ENTREVISTA	5.999,00	2	11.998,00	2	11.998,00	0,00%
		95,49	10	954,90	8	763,92	-20,00%
3	VÍDEO ANIMAÇÃO	8.159,26	5	40.796,30	4	32.637,04	-20,00%
		18.330,11	10	183.301,10	8	146.640,88	-20,00%
4	VIDEOCOLAGEM	4.425,28	3	13.275,84	3	13.275,84	0,00%
		6.287,27	10	62.872,70	8	50.298,16	-20,00%
		12.748,51	2	25.497,02	2	25.497,02	0,00%
5	VÍDEO REPORTAGEM	1.677,14	30	50.314,20	30	50.314,20	0,00%
		3.358,14	5	16.790,70	4	13.432,56	-20,00%
6	CAPTAÇÃO DE IMAGENS	1.686,30	10	16.863,00	8	13.490,40	-20,00%
		3.372,60	5	16.863,00	4	13.490,40	-20,00%
		1.372,65	10	13.726,50	8	10.981,20	-20,00%
		2.745,31	5	13.726,55	4	10.981,24	-20,00%
7	MENSAGEM OFICIAL	6.455,31	2	12.910,62	2	12.910,62	0,00%
8	LEGENDA	65,03	210	13.656,30	158	10.274,74	-24,76%
9	TRADUÇÃO DE ÁUDIO OU VÍDEO	62,74	40	2.509,60	30	1.882,20	-25,00%
		62,74	20	1.254,80	15	941,10	-25,00%
		65,03	60	3.901,80	45	2.926,35	-25,00%
TOTAL SERVIÇOS DE TV E VÍDEO				507.832,31		429.355,25	-15,45%
10	REUNIÃO OU EVENTO VIA INTERNET	2.933,50	30	88.005,00	37	108.539,50	23,33%
11	INFOGRÁFICO ESTÁTICO	513,55	50	25.677,50	38	19.514,90	-24,00%
		884,21	30	26.526,30	23	20.336,83	-23,33%
		1.513,68	10	15.136,80	8	12.109,44	-20,00%
12	INFOGRÁFICO DINÂMICO/ANIMADO	1.573,36	20	31.467,20	15	23.600,40	-25,00%
		2.302,91	10	23.029,10	8	18.423,28	-20,00%
13	CRIAÇÃO DE BANNER	401,36	40	16.054,40	30	12.040,80	-25,00%
		717,79	20	14.355,80	15	10.766,85	-25,00%
		949,31	10	9.493,10	8	7.594,48	-20,00%
14	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA PERFIL EM REDE SOCIAL	167,80	50	8.390,00	38	6.376,40	-24,00%
		350,44	50	17.522,00	38	13.316,72	-24,00%
		403,34	20	8.066,80	15	6.050,10	-25,00%
		513,55	150	77.032,50	113	58.031,15	-24,67%
15	PRODUÇÃO GRÁFICA	289,79	30	8.693,70	23	6.665,17	-23,33%
		457,94	100	45.794,00	75	34.345,50	-25,00%
		780,42	50	39.021,00	38	29.655,96	-24,00%
TOTAL SERVIÇOS DE INTERNET				454.265,20		387.367,48	-14,73%
16	ENTREVISTA	996,47	5	4.982,35	4	3.985,88	-20,00%
		1.557,07	10	15.570,70	8	12.456,56	-20,00%

		10,38	5	51,90	4	41,52	-20,00%
		10,03	10	100,30	8	80,24	-20,00%
17	PROGRAMETE	1.211,49	48	58.151,52	36	43.613,64	-25,00%
18	PRODUÇÃO DE IDENTIDADE SONORA	2.218,54	3	6.655,62	3	6.655,62	0,00%
19	MENSAGEM OFICIAL	3.001,18	2	6.002,36	2	6.002,36	0,00%
20	SPOT	1.295,37	3	3.886,11	3	3.886,11	0,00%
21	PODCAST	622,75	24	14.946,00	24	14.946,00	0,00%
		1.153,46	12	13.841,52	9	10.381,14	-25,00%
		1.722,22	2	3.444,44	2	3.444,44	0,00%
		41,52	10	415,20	8	332,16	-20,00%
		76,90	24	1.845,60	18	1.384,20	-25,00%
		86,11	6	516,66	5	430,55	-16,67%
22	REEDIÇÃO DE ÁUDIO	232,68	10	2.326,80	8	1.861,44	-20,00%
TOTAL SERVIÇOS DE RÁDIO E ÁUDIO				132.737,08		109.501,86	-17,50%
TOTAL GERAL				1.094.834,59		926.224,59	-15,40%

1.1.3. **ALTERAR** a "Cláusula Oitava – Do Preço, da Forma do Pagamento e dos Recursos Orçamentários" em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **02/10/2022** até o dia **1º/10/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global passará, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo por ambas as partes, dos atuais R\$ 1.094.834,59 (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 926.224,59 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA** (SEI 23738123).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 0100

Ação Orçamentária: 2000

Natureza da Despesa: 339139

Plano Interno: ASSCOMGM

Nota de Empenho: 2022NE000689

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente aditamento contratual, conforme dispõe o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 29/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

RONI BAKSYS PINTO

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado digitalmente)

SIRLEI BATISTA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Batista, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONI BAKSYS PINTO, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 28/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 29/09/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 29/09/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24163205** e o código CRC **BB08AD6F**.

Referência: Processo nº 21000.026138/2020-61